



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, com fulcro no Art. 76 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, no Art. 18 c/c o art. 22 da Lei nº 9.636, de 1993, e no Art. 11 da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017, e por força da delegação de competência prevista no Art. 11, da Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, **AUTORIZA** o uso da Arena Carioca 2 do Parque Olímpico da Barra da Tijuca, para a realização do evento denominado "**Macro polo de vacinação de COVID da Área Programática 4.0**", a partir de 19 de março de 2021, pela **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.468.055/0001-02**, sem cobrança de contrapartida, em observância ao disposto no Art. 21, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 9.466/2018 e artigo 1º, Parágrafo Único, incisos II e III, da Lei 13.464 de 2017, conforme Termo de Intenções constante no Processo nº **71000.011154/2021-16** e demais documentos, que se tornam parte integrante desta autorização. A presente autorização é válida por 90 (noventa) dias e está condicionada a comprovação de autorização pelos órgãos federais, estaduais e municipais para a realização do evento, inclusive à emissão, pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, de Documento de Autorização Temporária de Funcionamento - DAFT, com validade abrangente para o dia do evento.

ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Barreto de Araújo Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 18/03/2021, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9825676** e o código CRC **632F6FE5**.